

LEI Nº 398

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir o Crédito-Especial até à importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para as Despesas com a construção de muros e uma Praça de Esportes, no terreno localizado nas proximidades de Grupo Escolar "Manoel Franco", desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução destas obras, advir-se-ão do saldo do exercício anterior,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972.

Antonio Borges de Rezende  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972.

Luzia Lina de Souza  
Secretária.-